



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1026/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 13 de novembro de 1997.

*Anelúcia Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

*[Assinatura]*  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região